REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.402/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à GONÇALO BARBOSA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à GONÇALO BARBOSA SOARES, localizado no Bairro das Laranjeiras, à Rua José ' Bandeira nº 256, Quadra 04, lote nº 04-A, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria do Nascimento Reis Pereiram pelo lado esquerdo com Maria Pereira ' Barbosa, ao Poente para onde faz frente com a mencionada Rua, ' ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito, medindo ' 7:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.